PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 | Ano XIX | Edição 1804 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Wedmilson Giovani da Silva, contador da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C. n.º SP – 1MG082041 e o Sr. Nilmar Benatti Filho, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº 5070476020-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 16 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Luis Carlos Mariano	Gabinete do Prefeito	Despesas de viagens	R$ 1.700,00

§ 1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de fevereiro de 2024, para custeio das despesas decorrentes da participação do estágio no Auditório do 8º Batalhão de Polícia do Exército (8º BPE) localizado no Município de São Paulo.

§ 2º - A verba de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ALEXANDRO NATALI
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 16 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 019, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Luis Felipe de Paula	Gabinete do Prefeito	Despesas de viagens	R$8.000,00

§ 1º - O referido adiantamento será permitido para custeio das despesas de viagem do Gabinete do Prefeito, sendo este valor fracionado a R$1.000,00 (mil reais) por mês.

§ 2º - A verba de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ALEXANDRO NATALI
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 16 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

LEONARDO PITARELLO DE AGUIAR, aprovado em 11° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PSICOLOGIA,** homologado em 24/01/2023, convocado em **16/02/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

TIAGO HENRIQUE DE PAULO, aprovado em 59° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,** homologado em 24/01/2023, convocado em **16/02/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

STEPHANIE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

.....

DESCLASSIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desclassificações:

Em 08/02/2024, foi convocada **SUELI MARIA DOS SANTOS,** aprovada em 58° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL.** A candidata comunicou sua desistência da vaga, sendo assim desclassificada.

BRENO BUENO BASTOS
PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE – AMPARO/SP

LEI MUNICIPAL 2501/99

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ : 15.437.097/0001-7

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Data: 20 de fevereiro de 2024
Horário: 08:00h
Local: Assoc. Franciscana de Assist. Social Coração de Maria (AFASCOM) (Lar Escola) - Pça. Inácio Pupo, nº 48, Centro.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que confere a Lei Municipal 2501/99, e suas alterações vem por meio deste, convocar todos os membros e convidar a população para a Reunião Ordinária do Conselho.

Pauta:

1. Aprovação do Plano de Ação do CMDCA;
2. Ofício 149/2024 PJ Amparo. Resposta à promotoria;
3. Apresentação do ofício 27/2024 do CREAS;
4. Apresentação do regime interno do Conselho Tutelar.
5. Informes gerais;

Camila Soares Armelin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Processo Administrativo nº **0005247/2023**. LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - REBERTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE AS PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 211/023 - CÓDIGO DO EMPREENDIMENTO 2022-PCJ_COB-234, EDITAL E ANEXOS. EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: Face ao que consta dos autos do processo supracitado, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - REABERTURA** no tocante ao objeto supramencionado e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/06 e em especial os pareceres da Comissão Julgadora de Licitação, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante abaixo, conforme segue: **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP** por ter ofertado o menor valor global de **R$ 176.364,92 (Cento e setenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** bem como cumprir todos os requisitos e exigências do edital. Determino o retorno dos autos para que se proceda a comunicação à empresa vencedora do certame licitatório, quanto ao presente ato, assim como todos os demais tramites referentes ao mesmo. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO E DESPESA**. **CUMPRA-SE, INTIME-SE E PUBLIQUE-SE**.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

.....